

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 205685/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação no Bloco de Gestão do SUS, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 509 de 25 de agosto de 2014

Dispõe sobre a Criação do Conselho Comunitário do Programa Mais Educação.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a fundamentação legal contida na Resolução nº 21, de 22 de junho de 2012 do FNDE e na Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas diversas ações previstas pelo Programa Mais Educação;

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do Programa Mais Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na utilização dos recursos repassados pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Mais Educação, implantado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis.

mento da Educação para o Programa Mais Educação, implantado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis.

DECRETA

Art. 1º – Fica criado o Conselho Comunitário do Programa Mais Educação, no âmbito da Secretaria de Educação de Petrópolis.

Art. 2º – O Conselho será composto pelas seguintes representações:

I – Representações da Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

- Diretor Escolar
- Orientador Escolar
- Professor Comunitário do Programa Mais Educação
- Monitor do Programa Mais Educação
- Pai/Responsável de aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino
- Aluno
- Parceiro da Escola
- Associação de Moradores
- Instituição Religiosa
- Conselho Escolar

II – Representações do Poder Público Municipal:

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Esportes e Lazer
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria de Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
- Secretaria de Saúde
- Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS
- Fundação de Cultura e Turismo
- Secretaria de Proteção e Defesa Civil
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção

Art. 3º – As regulamentações necessárias à implantação do Conselho serão objeto de Resoluções Municipais específicas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

DECRETO Nº 510 de 26 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 14606/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.415.799,06 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, R\$ 1.197.990,00 são provenientes do Convênio PAR-SIMEC 201404504 e R\$ 217.809,06 provenientes do Convênio PAR-SIMEC 201401567, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de agosto de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes representantes do Conselho Municipal de Política sobre Drogas (CMPD) para a reunião ordinária do mês de agosto a ser realizada no dia 27 de agosto de 2014, às 18h, na Casa dos Conselhos, sito a Avenida Ipiranga, 544, Centro, Petrópolis, com os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da ata da reunião anterior.
- 2) Articulações do CAPS e a importância da família no tratamento do dependente químico.
- 3) Regimento interno.

Petrópolis, 25 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO

Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 206/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2013, livro C-17 fls. 81/83. Processo Administrativo nº 014661/2011. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Pe-

ANEXO AO DECRETO Nº 508 de 25 de agosto de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2008.2056	3.3.90.36.00	089	15.000,00	
		3.3.90.39.00	089	45.000,00	
				60.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 508/2014		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓD. RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências do Bloco de Gestão do SUS – Fonte 089	1.7.2.1.33.15.00.00.00	60.000,00
		60.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 510 de 26 de agosto de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	4.4.90.52.00	172	1.197.990,00	
Atendimento Educação Infantil 0 a 6 anos	16.02.12.365.2007.2051	4.4.90.52.00	173	217.809,06	
				1.415.799,06	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 510/2014		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓD. RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio PAR – SIMEC 201404504/2014 – Fonte 172	2.4.7.1.02.03.00.00	1.197.990,00
Convênio PAR – SIMEC 201401567/2014 – Fonte 173	2.4.7.1.02.04.00.00	217.809,06
		1.415.799,06